



PORTARIA DE FISCAL TÉCNICO Nº 46/2025 - UEP/PROSAP

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL TÉCNICO no processo de fiscalização do(s) contrato(s) ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e orienta.

O Coordenador da UEP/PROSAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto PMP nº 48/2025, que delega competências e ordena despesas;

CONSIDERANDO a exigência legal impostas pelo disposto no art. 104, III da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o que dispõe a jurisprudência do TCU nos acórdãos 3.676/2014 – 2º Câmara e 124/2020 – Plenário;

CONSIDERANDO a regulamentação dada pelos Decretos PMP nº 375/2024 e 755/2022 que dispõe dentre outras atribuições a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado dado pelo Tema de Repercussão Geral nº 1.118, oriundo do Recurso Extraordinário nº 1.298.647 pelo Supremo Tribunal Federal – STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANDRÉIA SOUZA PIRES, Administradora contrato nº 74198, lotado na UEP/PROSAP**, para exercer a função de Fiscal Técnico do **Contrato nº 20250151**, que representará a Prefeitura Municipal de Parauapebas/UEP/PROSAP perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativos, devendo ainda:

- I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- VI. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, quando necessário;
- IX. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- X. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e/ou setorial, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

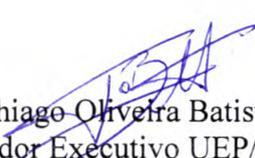
Art. 3º Na ausência da servidora **ANDREIA SOUZA PIRES, Administradora, contrato nº 74198, lotado na UEP/PROSAP**, fica designada como suplente, a servidora **CÁSSIA TONIELI BARROS MENDES, Aux. Administrativo matrícula nº 6437, lotado na UEP/PROSAP**.

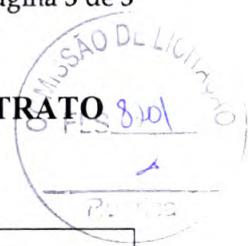
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º As regras relativas à atuação do Fiscal Técnico de que trata esta portaria, poderá ter apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais, conforme leciona o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parauapebas - PA, 28 de fevereiro de 2025


Thiago Oliveira Batista
Coordenador Executivo UEP/PROSAP
Decreto PMP nº 48/2025



ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 46/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20250151	UNIDADE ADMINISTRATIVA: UEP – PROSAP
CONTRATADO: G.P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
CNPJ: 04.375.274/00001-16	VALOR DO CONTRATO R\$ 341,70 (trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 28/02/2025	
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 8.2023-031PMP, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidora **ANDREIA SOUZA PIRES**, Fiscal Técnico, Administradora contrato nº 74198, lotada na UEP/PROSAP e **CÁSSIA TONIELI BARROS MENDES**, Aux. Administrativo, matrícula nº 6437, lotada na UEP/PROSAP, suplente, declaramos estar cientes da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

ANDREIA SOUZA PIRES
 Fiscal Técnico

CÁSSIA TONIELI BARROS MENDES
 Suplente

EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO****ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIAS****PORTARIA DE FISCAL TÉCNICO Nº 46/2025 - UEP/PROSAP**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL TÉCNICO no processo de fiscalização do(s) contrato(s) ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e orienta.

O Coordenador da UEP/PROSAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto PMP nº 48/2025, que delega competências e ordena despesas; CONSIDERANDO a exigência legal impostas pelo disposto no art. 104, III e Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o que dispõe a jurisprudência do TCU nos acórdãos 3.676/2014 - 2ª Câmara e 124/2020 - Plenário; CONSIDERANDO a regulamentação dada pelos Decretos PMP nº 375/2024 e 755/2022 que dispõe dentre outras atribuições a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado dado pelo Tema de Repercussão Geral nº 1.118, oriundo do Recurso Extraordinário nº 1.298.647 pelo Supremo Tribunal Federal - STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANDRÉIA SOUZA PIRES, Administradora contrato nº 74198, lotado na UEP/PROSAP, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 20250151, que representará a Prefeitura Municipal de Parauapebas/UEP/PROSAP perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativos, devendo ainda: prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar a adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, quando necessário; auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e/ou setorial, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidora ANDRÉIA SOUZA PIRES, Administradora, contrato nº 74198, lotado na UEP/PROSAP, fica designada como suplente, a servidora CÁSSIA TONIELI BARROS MENDES, Aux. Administrativo matrícula nº 6437, lotado na UEP/PROSAP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. Art. 5º As regras relativas à atuação do Fiscal Técnico de que trata esta portaria, poderá ter apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais, conforme leciona o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Parauapebas - PA, 28 de fevereiro de 2025

Thiago Oliveira Batista

Coordenador Executivo UEP/PROSAP

Decreto PMP nº 48/2025

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 46/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20250151	UNIDADE ADMINISTRATIVA: UEP - PROSAP
CONTRATADO: G.P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	
CNPJ: 04.375.274/00001-16	VALOR DO CONTRATO R\$ 341,70 (trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 28/02/2025	
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 8.2023-031PMP, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidora ANDRÉIA SOUZA PIRES, Fiscal Técnico, Administradora contrato nº 74198, lotada na UEP/PROSAP e CÁSSIA TONIELI BARROS MENDES, Aux. Administrativo, matrícula nº 6437, lotada na UEP/PROSAP, suplente, declaramos estar cientes da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

ANDRÉIA SOUZA PIRES

Fiscal Técnico

CÁSSIA TONIELI BARROS MENDES

Suplente

Protocolo: 34109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 404, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Portaria nº 225, de 10 de março de 2025, que cede o servidor Rafael Ribeiro Oliveira.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 225, de 10 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

§1º O servidor cedido optará apenas pela remuneração do cargo em comissão da Câmara dos Deputados, conforme §2º, alínea "b", do Ofício nº 336/25/GP."

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 14 de abril de 2025.

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 34113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****EXTRATOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS NOS MÊS DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 22.980.999/0001-15 E OS CONTRATADOS RELACIONADOS ABAIXO, NA SEQUINTE ORDEM: LOTAÇÃO/ ORDENADOR DE DESPESAS/ Nº DO CONTRATO, NOME DO CONTRATADO, CARGO, DATA DE ADMISSÃO E FIM DO CONTRATO.